



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA Nº 63/2022 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 14056/2015 - 170, RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do requerente, a Portaria nº 564/2016, de 15 de setembro de 2016, que outorgou a REGINALDO MARTINS TEIXEIRA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº , em seu artigo 1º,

**ONDE SE LÊ:** Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente e do(s) responsável(eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo de até 15 de agosto de 2018, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto na Portaria acima mencionada

**LEIA-SE:** Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente e do(s) responsável(eis) técnicos e deverão ser executadas, com prazo de até 15 de agosto de 2022, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto na Portaria acima mencionada

LEIA-SE: Parágrafo Único.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **22** dias do mês de **março** de **2022**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**  
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

